



ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE SELEÇÃO

Aos vinte dias do mês de outubro de 2025, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Curitibanos- SC, a Exma. Presidente da Comissão de Licitações Sra. Aline Rauen Drehmer Bastos, com fundamento na Lei Federal nº 11.977, em face da classificação das propostas apresentadas na CHAMADA PÚBLICA nº 02/2025 por deliberação da Comissão de Licitação e equipe de apoio, devidamente ratificada pela Prefeita Municipal, classifica as empresas construtoras participantes da presente seleção, conforme quadro abaixo.:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO EMPRESA CLASSIFICADA

1ª Edson Roberto Viana

01 – OBJETO

Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Curitibanos - SC, à Caixa Econômica Federal com vistas à contratação de empresa (pela própria CAIXA) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa “Minha Casa Minhas Vida” – Recursos FAR, em terrenos determinados pertencentes ao Município, conforme Lei Federal nº 11.977/2009.

02 – DA CONTRATAÇÃO

02.1 – A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira Competente;

02.2 – A classificação das empresas construtoras participantes desta Chamada Pública, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública e sua adequação às diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida – recursos FAR .

02.3 - A empresa selecionada deverá apresentar ao Agente Financeiro Oficial: Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão deste Termo de



Seleção, o projeto contendo a documentação completa, para análise e contratação da operação no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida” – Recursos FAR.

02.4 – A empresa selecionada deverá aprovar os projetos das unidades habitacionais, junto à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob a possibilidade de cancelamento da seleção.

02.5 – Findo os prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

03 – DA VALIDADE DA SELEÇÃO

A Classificação das empresas realizada nesta Chamada Pública, somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa minha Vida – Recursos FAR, entre a empresa credenciada e o agente financeiro, não cabendo ao Município nem a instituição financeira ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

04 – SUBMISSÃO ÀS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

Fica a empresa Classificada submetida à todas as condições previstas na Chamada Pública nº 02/2025.

Curitiba - SC, 20 de outubro de 2025.

Aline Rauen Drehmer Bastos

Presidente da Comissão de Licitações e Contratos